



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00228, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

CONSOLIDAR as Portarias relativas à composição da Comissão Gestora Única do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de ações coletivas (NUGEPNAC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00052, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º TRF2-ADM-2021/00108;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os membros da Comissão Gestora Única do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de ações coletivas (NUGEPNAC);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONSOLIDAR** a composição da Comissão Gestora Única do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de ações coletivas (NUGEPNAC), a qual passa a vigorar da seguinte forma:

I - Desembargador Federal Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, **Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**;

II - Desembargador Federal Macário Júdice Neto, magistrado indicado pela **1ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**;

III - Desembargadora Federal Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva, magistrada indicada pela **2ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**;

IV - Desembargador Federal André Fontes, magistrado indicado pela **3ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**;

V - Juiz Federal Luiz Cláudio Flores da Cunha, magistrado indicado pela Presidência;

Classif. documental

40.01.00.01



TRF2PTP202400228M

VI - Juíza Federal Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho, magistrada indicada pela Presidência;

VII- Juiz Federal Alfredo Jara Moura, magistrado indicado pelo **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2**.

VIII - Juiz Federal Odilon Romano Neto, **magistrado responsável pelo NUGEPNAC** - art. 6º, §5º, da Resolução CNJ nº 235/2016.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as Portarias n.º TRF2-PTP-2020/00414, TRF2-PTP-2021/00424, TRF2-PTP-2022/00246, TRF2-PTP-2023/00222, TRF2-PTP-2023/00477 e TRF2-PTP-2023/00535, bem como quaisquer disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
Presidente

